Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1.045

Que dá denominação a logradouro público no 2º distrito.

ARTIGO 1º - O Logradouro Público conhecido por Av. E , localizado no Loteamento Boa Esperança, 2º distrito deste Município , passa a denominar-se AV. BENTO RODRIGUES NOIA.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 13-08-84.

OTONI ROCHA
Prefeito

RUA AMÉLIA LOUZADA, 277
ITAGUAÍ - RJ. - CEP 23.800
TELS. 788-1136 - 788-1236